

CÓDIGO DE CONDUTA EM CIRCUITOS DE KARTING (CIK-FIA)

1 – Respeito da sinalização

As indicações constantes do Artigo 2.15 das Prescrições Gerais CIK-FIA e do Artigo 2.3 do Regulamento de Circuitos CIK-FIA (Parte II) são consideradas como parte integrante do presente Código de Conduta.

Todos os Pilotos devem a ele submeter-se.

2 – Ultrapassagens durante uma corrida

a) Um kart que se encontre na pista pode utilizar toda a largura da mesma.

No entanto, quando for alcançado por um Kart que esteja prestes a ganhar-lhe uma volta, o Piloto deve permitir ao Piloto mais rápido de o ultrapassar na primeira oportunidade possível.

Se o Piloto do Kart alcançado aparentar não se aperceber de que pretendem ultrapassá-lo, os Comissários de Pista mostrarão bandeiras azuis agitadas, para prevenir de que um Piloto mais rápido está a tentar ultrapassá-lo.

Qualquer Piloto que ignore deliberadamente as bandeiras azuis será reportado aos Comissários Desportivos da prova.

b) As ultrapassagens, tendo em conta as possibilidades do momento, podem efectuar-se pela direita ou pela esquerda.

Não obstante, as manobras susceptíveis de impedir a passagem aos restantes Pilotos, tais como:

- mudar várias vezes de direcção para defender uma posição
- ocasionar voluntariamente que outros Karts saiam além dos bordos da pista

ou

- proceder a qualquer mudança perigosa de direcção

são estritamente proibidas.

Todo o Piloto considerado culpado por uma das infracções acima mencionadas, será reportado aos Comissários Desportivos da prova.

c) Os pilotos devem utilizar a pista a todo o instante. A fim de dissipar qualquer dúvida:

As linhas brancas são consideradas como fazendo parte da pista, mas não as bermas,

Um piloto será considerado como tendo saído da pista se nenhuma parte do seu kart tiver qualquer contacto com a pista.

Se um kart deixar a pista por uma razão qualquer e sem prejuízo do ponto 2d) a seguir indicado, o Piloto pode retomar a corrida.

Todavia, isso não se poderá fazer sem respeitar a segurança e sem daí retirar qualquer vantagem, seja ela qual for.

d) A repetição de faltas graves ou a evidência de uma falta de domínio do kart (tal como uma saída de pista) serão reportadas aos Comissários Desportivos de prova.

Que poderão decidir até à exclusão do Piloto em questão.

e) Toques/colisões (durante a corrida, incluindo na volta de desaceleração):

poderão ser impostas sanções a qualquer Piloto que empurre outro Piloto.

3 – Karts que parem durante uma corrida

a) O Piloto de qualquer kart que deixe a pista por não conseguir manter a velocidade de corrida, deverá manifestar a sua intenção de o fazer e cabe-lhe certificar-se de que a manobra é realizada de modo seguro e o mais próximo possível de um ponto de saída.

b) Se um kart parar fora de via das boxes ou fora da Zona de Reparação, deverá ser retirado o mais rapidamente possível, para que a sua presença não represente um perigo para os outros Concorrentes nem prejudique os outros Pilotos em prova.

Se o Piloto não tiver possibilidade de retirar o seu kart, será dever do (s) Comissário (s) de Pista prestar-lhe assistência.

Se através desta assistência o Piloto conseguir retomar a corrida, tal deverá ser feito no respeito total dos regulamentos e sem retirar qualquer vantagem desse facto.

c) Todo e qualquer reabastecimento é proibido, salvo quando o kart pare numa zona expressamente prevista para esse efeito.

d) À excepção do Piloto e dos Oficiais devidamente designados, ninguém está autorizado a tocar num kart imobilizado, salvo se este se encontrar na via dos boxes ou na Zona de Reparação.

e) Não é permitido empurrar um kart sobre ou ao longo da pista.

f) Excepto durante uma paragem da corrida, todo o kart abandonado no circuito pelo respectivo Piloto (mesmo que temporariamente) será considerado como se tendo retirado da corrida.

4 - Entrada nas boxes (ou Zona de Reparações ou Parques de Assistência)

a) A zona dita de desaceleração faz parte da área das boxes.

b) Durante os treinos e a corrida, só é permitido o acesso às boxes ou à Zona de Reparações pela zona de desaceleração. Qualquer infracção a esta regra implicará a exclusão do Piloto.

c) Qualquer Piloto que tenha intenção de abandonar a pista ou de voltar à sua box ou ao Parque de Assistência ou à Zona de Reparações deve manifestar a sua intenção antecipadamente e certificar-se de que pode fazê-lo com segurança.

d) Salvo em caso de força maior (reconhecido enquanto tal pelos Comissários Desportivos da corrida), a transposição, em qualquer sentido, da linha de demarcação entre a zona de desaceleração e a pista é interdita.

e) Salvo em caso de força maior (reconhecido enquanto tal pelos Comissários Desportivos da corrida), qualquer linha pintada na pista à saída das boxes ou da Zona de Reparações (com o objectivo de separar os Karts que saem das boxes) ou da Zona de Reparações dos Karts em pista, não poderá ser transposta por nenhuma parte de um kart que saia das boxes.